



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.002811/2021-53

PREGÃO ELETRÔNICO IRP Nº 009/2020

CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19973.104471/201-35

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-15, sediada na Rua Miguel Daux nº 100 - Florianópolis/SC - CEP: 88.080-220 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CESAR HENRIQUE SCHMITZHAUS**, portador da Carteira de Identidade 1083153245 SJS/RS, e CPF nº 003.543.910-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002811/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 050/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT, DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, **com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2025**, não podendo ser prorrogado, tendo em vista o limite de 48 (quarenta e oito) meses previsto no seu instrumento, e regulados na forma do Artigo 57, IV, da Lei nº 8666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de homologação do resultado do pregão para licitação do mesmo objeto, ou em outro para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 726.623,16 (Setecentos e vinte seis mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024.

Gestão/Unidade: 250057

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho Resumido: 234641

Natureza da Despesa: 339040

NOTA DE EMPENHO: **2023NE000275** emitida em **02/02/2024** no valor de **R\$ 60.551,93 (Sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$21.798,69 (Vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Gestor do Contrato-substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Técnico Titular	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Técnico-substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7

Fiscal Administrativo	Lidia Alexandre do Nascimento Jesus	173.492-7
Fiscal Administrativo-Substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 050/2021, assinado em 26/03/2021, constante do processo nº. 25057.002811/2021-53, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste **Termo Aditivo** que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, este **Termo Aditivo** foi submetido a análise e aprovação da DICONV por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

TELTEC SOLUTIONS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

VISTO POR AGEC - CMARZO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 27/03/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Henrique Schmitzhaus, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039750720** e o código CRC **F348FFD8**.

Referência: Processo nº 25057.002811/2021-53

SEI nº 0039750720

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br